

Câmara Municipal de Palmital - SP

PROTOCOLO GERAL 504/2023
Data: 17/04/2023 - Horário: 15:18
Legislativo - PLO 26/2023

AS COMISSÕES DE: Finanças
Justiça

C.M. Palmital, em 19.04.2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

Nº 26/2023

=PROJETO DE LEI Nº 16/2023-PM=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título precário, à empresa I.C.B.C – Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.355.352/0001/83, com sede na Rua Dr. Geraldo Coelho, nº 595, nesta cidade de Palmital, estado de São Paulo, permissão de uso de 116 (cento e dezesseis) metros da Rua Dr. Geraldo Coelho, conforme especificações contidas nos anexos croqui e memorial descritivo.

Art. 2º O bem público objeto da presente permissão de uso destinar-se-á, exclusivamente, ao funcionamento da sede da beneficiária, sendo a ela vedada a transferência, a título gratuito ou oneroso, da permissão para terceiros.

Art. 3º Fica a beneficiária responsável pela manutenção da área usufruída através da presente permissão de uso, bem como pelo pagamento de eventuais encargos e tributos incidentes sobre o bem público.

Art. 4º A presente permissão será formalizada mediante termo de permissão de uso.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de abril de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 16/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Trata-se de proposta legislativa que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder permissão de uso de bem público e dá outras providências.

Conforme requerimento e documentos anexos, protocolado pela empresa I.C.B.C – Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, comumente conhecida como “Conquista”, o presente projeto de lei visa conceder permissão de uso de 116 (cento e dezesseis) metros da Rua Dr. Geraldo Coelho.

Consta do mencionado requerimento, que a área em que se objetiva a permissão, mantém “fluxo intenso de veículos pesados e empilhadeiras”, causando preocupação “quanto a eventuais incidentes que possam ocorrer com pedestres, usuários e/ou até mesmo colaboradores”.

Dessa forma, tendo em vista que o quanto solicitado destina-se à permissão de uso de via pública, com objetivo de evitar possíveis acidentes e melhor viabilizar o tráfego de veículos e pessoas no local, remeto às Vossas Excelências o presente projeto de lei para apreciação e deliberação sobre a matéria.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade protestos de estima e elevada consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Excelentíssimo Luís Gustavo Mendes Moraes Prefeito do Município de Palmital – SP.

I C B C - Indústria e Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ n.º 05.355.352/0001-83, Inscrição Estadual n.º 501.070.210.114, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. Geraldo Coelho, n.º 595, na cidade de Palmital – SP, na pessoa de seu responsável legal, vem através deste para **REQUERER** autorização de **PERMISSÃO GRATUITA DE USO** de 116 metros da Rua Dr. Geraldo Coelho, **conforme especificações no croqui e memorial descritivo que segue anexo.**

É de esclarecer que por estar sediada nesse endereço desde sua fundação (1958), vem constantemente trabalhando para expansão e evolução de seu respectivo parque industrial.

Neste sentido, por conta do fluxo intenso de veículos pesados e empilhadeiras nessa localidade, esse fato tem causado preocupação quanto a eventuais incidentes que possam ocorrer com pedestres, usuários e/ou até mesmo nossos colaboradores, fato que justifica o presente requerimento.

Assim, certo de que possamos contar com a complacência dessa gestão pública que a muito tem incentivado o desenvolvimento do Município, é o presente para que conceda o deferimento ao pleito em questão.

Palmital, 24 de Março de 2023.

I C B C - Indústria e Comércio de Bebidas Ltda
CNPJ n.º 05.355.352/0001-83
Celso Botega Junior
Diretor

PROTOCOLO Nº 421 FLS 208
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITA
Em 24 de março de 20 23
Thais
Encarregado




R. MOYÈS GUGLIEMETTI

CALÇADA

Dr. GERALDO COELHO

CALCADA

GINÁSIO

CONQUISTA

PLANTA BAIXA- TÉCNICA

64

1. Efecto de la

Enunciado

Problema de optimización

Barroto

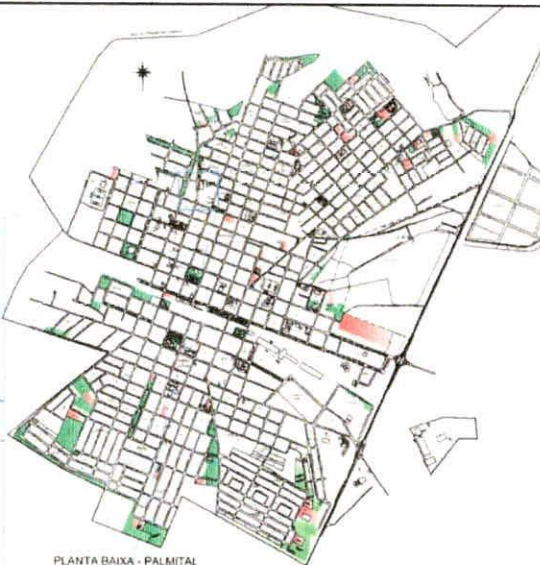
Carroza

Forja de Acero

Muchacha concurra

Problema de optimización

[illegible]



PLANTA BAIXA - PALMITAL
1:10.000



 MUDRA arquitetura e design		ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 100 - JARDIM PAZ CIDADE: PALMITAL - SP CEP: 13.240-000 FONE: (11) 33.33.3333 E-MAIL: contato@mudra.com.br	
ASSINTE: PROPOSTA INTERVENÇÃO URBANA		FOLHA: 01-05	
LOCAL: PALMITAL - SP		DATA: MARÇO/2023	
PROJETO: CONQUISTA		ÁREA: 10.000,00	
TÍTULO: URBANA		ÁREA: 10.000,00	